

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - PPGG SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO
DISTRITO FEDERAL**

**COMUNICADO – APLICAÇÃO DA PROVA DO CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL**

A aplicação da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional do concurso público para o cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, será realizada no dia **21 de dezembro de 2024**, no **UNICEUB** - Centro Universitário de Brasília - Campus Asa Norte – localizado no SEPN Quadra 707/907 Entrada pela W5 Norte – Asa Norte – Brasília/DF, **Bloco 12 sala 12003**.

Reforçamos que **14h00 (catorze horas) é o horário estabelecido para o fechamento dos portões** e que não será permitido o acesso de nenhum candidato após esse horário.

Recomendamos que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada de material transparente e de documento de identidade original.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação.

Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de solicitação de documentos, certidão de nascimento e de casamento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); carteira estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); carteiras de identidade com validade vencida; Carteira de Trabalho - CTPS (modelo eletrônico); cópia de documentos, ainda que autenticadas; e documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

Será permitido ao candidato permanecer com alimentos, desde que fora da embalagem, acondicionados em saco de plástico transparente ou porta objetos de plástico transparente, que deverão ser providenciados pelo candidato, e garrafa de água fabricada de material transparente, incolor e sem rótulo.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2024.

**Central de Atendimento ao Candidato
Instituto Americano de Desenvolvimento-IADES**